



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 100/2003
Data: 27/06/2003
Ass. [Signature]

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

PROJETO DE LEI N.º 54 DE 26 DE JUNHO DE 2.003

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A LOCAR SALA PARA PROGRAMA DE SAÚDE FAMILIAR.

VALCIR SEGUNDO REGINATTO, Prefeito Municipal de
Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul,

Faz Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e
Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º: - Fica o Poder Executivo autorizado a locar uma sala
com aproximadamente 140,00 m2 (cento e quarenta metros quadrados), de
alvenaria, equipada de hidrossanitários, localizada no Bairro Santin, em
Serafina Corrêa.

§ 1º - A sala de que trata o caput destina-se à instalação de
um Posto de Saúde, destinado à implantação do Programa de Saúde Familiar –
PSF.

§ 2º - O valor do aluguel da peça limita-se a R\$ 600,00
(seiscientos reais) por mês.

§ 3º: - No valor do aluguel não estão inclusos custos com
água, luz e outros.

Art. 2º - Correm por conta do Município as despesas
decorrentes de alterações e adequações do prédio para as finalidades propostas.

Art. 3º - O prazo da locação é de 12 (doze) meses, renovável
por igual período.

Parágrafo Único: - Em caso de prorrogação, o valor poderá
ser corrigido pelo índice da variação anual do IGP-M, FGV.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº 100/2003

Data: 27/06/2003

Ass. [assinatura]

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

Art. 4º: - As despesas decorrentes serão suportadas pela seguinte dotação do orçamento:

Secretaria Municipal de Saúde

10.301.0107.2067 – Aperfeiçoamento de Diversos Programas de Saúde

3.3.90.39.12.00.00 – Serviços de Saúde

Art. 5º: - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 26 de junho de 2003.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

Visto do Setor Jurídico:

[assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SERAFINA CORRÊA - RS	
LÍDER DA BANCADA - DATA <u>14/07/2003</u>	
PFL: <u>[assinatura]</u>	PTB: <u>[assinatura]</u>
PMDB: <u>[assinatura]</u>	PPB: <u>[assinatura]</u>
PSDB: <u>—</u>	<u>—</u>



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº

Data:

Ass.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

JUSTIFICATIVA:

A proposição objetiva ampliar, territorial e demograficamente, o atendimento na área de saúde, através de nova equipe de profissionais, para o Programa de Saúde Familiar – PSF.

Pela população numerosa e tendência de expansão, o Programa será implantado no Bairro Santin, o qual, além, do logradouro específico, atenderá os habitantes dos arredores.

Considerando que o Município não disponibiliza espaço físico ocioso naquele bairro, urge local um ambiente adequado, com as características incorporadas à proposição. O local não está definido. Prefere-se uma localização favorável à população toda.

O início do Programa é imediato.

Gabinete do Prefeito Municipal e Serafina Corrêa, 26 de junho de 2003.


Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RS

LÍDER DA BANCADA - DATA

PFL:

PTB:

PMDB:

PPB:

PROB:

Município de: **SERAFINA CORRÊA**

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO Nº 13

Estimativa do impacto orçamentário-financeiro para Locação de uma sala, conforme Declaração de Despesa e Recurso nº 13, emitida pelo Prefeito Municipal, em cumprimento ao disposto no Inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101-2000 e, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os dados:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

META: *Aperfeiçoamento dos diversos programas de saúde*

OBJETIVO: *Proporcionar local adequado para instalação de uma unidade de saúde para funcionamento de programas, tais como, PSF, Agentes Comunitários de Saúde, entre outros...*

Recursos	Órgão	U.O	Programa	Subpro-grama	Projeto Atividade	Elemento Despesa
Recursos Próprios	07	01	301	0107	2067	3.3.90.39.12.00.00
Recursos Vinculados						

Impacto Orçamentário	2003	2004	2005
Recursos Próprios			
Dotação Orçamentária Atualizada	117.000,00		
Empenhada no Exercício	76.062,19		
Comprometido sem Empenho	36.000,00		
Valor da Operação	3.600,00		
Saldo Livre Resultante	1.337,81		
Saldo Total Comprometido			
Recursos Vinculados			
Dotação Orçamentária			
Empenhado no Exercício			
Comprometido sem Empenho			
Valor da Operação			
Saldo Livre Resultante			
Saldo total comprometido para o ano			

Impacto Financeiro	2003	2004	2005
Recursos Próprios			
Arrecadação total projetada	12.700.000,00		
Empenhado no Exercício	5.605.481,60		
Comprometido sem empenho	5.980.000,00		
Valor da Operação	3.600,00	7.200,00	7.200,00
Saldo Livre resultante	1.110.918,40		
Saldo Total comprometido para o ano			

DECLARAÇÃO DE ORDENADOR DE DESPESA

Eu, VALCIR SEGUNDO REGINATTO, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro nº 13 datado de 26.06.2003, DECLARO existir recursos para Locação de uma sala, cuja despesa correrá por conta das dotações orçamentárias contidas na atividade nº 2067, estando adequada à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Município de Serafina Corrêa, 26 de junho de 2003.



Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal